

Senhores Licitantes,

Comunica-se que houve publicação referente ao Pregão 74/2019 no sistema ComprasNet, solicitando-se que haja a publicidade ordinariamente promovida em casos tais:

"Esclarecimento 06/11/2019 16:34:20

O Pregoeiro recebeu o seguinte Pedido de Esclarecimento: "EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 74/2019 AQUISIÇÃO DE MESAS DE TRABALHO E CADEIRAS FIXAS. 6.13. Também deverão ser remetidos, como anexo, pelo sistema Comprasnet, quando solicitado pelo Pregoeiro: a) Declaração expressa, de que prestará garantia gratuita nesta capital, de 60 (sessenta) meses para o lote 1 e de 24 (vinte e quatro) meses para o lote 2; b) PARA O LOTE 2, Laudo de Conformidade Técnica ou Certificado ou Relatório de Ensaio, emitidos por Instituto Federal ou Estadual ou Municipal ou Laboratório Particular acreditado pelo INMETRO ou pela ABNT, comprovando: que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para Escritório – Armários e mesas de trabalho;(ESSA SOLICITAÇÃO NÃO SERIA PARA LOTE 1?) c) Levando-se em consideração critérios de sustentabilidade, Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou do fornecedor da matéria-prima – madeira, que comporá a fabricação dos móveis objeto desta aquisição, que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, d) Catálogo ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual o licitante tenha apresentado proposta, para facilitar a visualização e identificação dos mesmos;(ESSA TAMBÉM SERIA PARA O LOTE 1?) e) Declaração, emitida pela empresa prestadora dos serviços de manutenção corretiva no ramo de mobiliário, legalmente estabelecida nesta capital, firmando que prestará a devida assistência técnica para os itens cotados, indicando na declaração seu CNPJ, Inscrição Estadual, representante legal, endereço e telefone para contato. QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O LOTE 2?."

"Resposta 06/11/2019 16:34:20

Instada a manifestar-se, a Unidade Requisitante registrou: "Em resposta ao pedido de esclarecimento, sobre o Edital nº 74 docs. 0618374 e 0618370, temos a esclarecer o seguinte: Item 6.13. Também

deverão ser remetidos, como anexo, pelo sistema Comprasnet, quando solicitado pelo pregoeiro: a) Declaração .....; b) PARA O LOTE 2. Ocorreu um equívoco quando da digitação do Edital, em verdade esta exigência, conforme consta do item 4.4.2. do Termo de Referência (Anexo I do Edital), é para produtos ofertados para o LOTE 1 - Mesas de Trabalho; c) Apesar de não especificar para qual lote é exigido o certificado ambiental, mas está bem claro que tal exigência é, apenas, à matéria-prima MADEIRA. O uso de madeira está restrito, conforme especificações técnicas exigidas no Anexo I-A, aos itens 01, 02 e 03 do LOTE 1 - Mesas de Trabalho. d) Exigência não está restrita a lote específico, portanto, serve para os dois lotes; Por fim, esclarecemos que, para o LOTE 2 - Cadeiras, serão exigidos todos os documentos, citados no edital, que não são restritos ao LOTE 1."

Respeitosamente,

João Hermínio de Barros Neto

Pregoeiro